



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI N.º 020/2021.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 02 (dois) Professores de Educação Física até o final do ano letivo de 2021, a contar da assinatura do contrato, em razão de excepcional interesse público.

Parágrafo único. Utilizar-se-á da ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, homologado pelo Edital 003/2021 – Comunicado 004/2021.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de Professores de Educação Física na forma da Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira do Magistério do Município – Lei Municipal nº 1.866/1998, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado(a) os direitos previstos no art. 194 do Regime Jurídico Único – Lei nº 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, de de 2021.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO
Hora 11:00h Nº 14286
Em 16/04/21
Responsável

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete resp. pela Sec. Mun. da Administração

Secretaria Municipal da Administração

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 – ramal 221
E-mail: admin.adm@encruzilhada.rs.gov.br / Site: www.encruzilhada.rs.gov.br

Visto pelo Jurídico.

Em 15/04/2021

.....



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Mensagem n.º 020/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Justifica-se o presente Projeto de Lei em razão da necessidade da contratação de 02 (dois) Professores Ensino Fundamental Anos Finais - Educação Física até o final do ano letivo de 2021 para atuarem nas Escolas da Rede Municipal de Educação, suprimindo vagas temporárias por afastamento de profissionais que estão atuando na Direção e Vice Direção de escolas.

Para a seleção, será utilizada a ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, homologado pelo Edital 003/2021 – Comunicado 004/2021.

Diante das razões apresentadas, o Poder Executivo justifica o pedido de aprovação deste projeto de lei por essa colenda Câmara.

Encruzilhada do Sul, de de 2021.



Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal da Administração
Assessoria Administrativa

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 – ramal 221
E-mail: adm.pm.encrusul@gmail.com / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTARIO DE FINANCEIRO**CONTRATAÇÃO Professores de Artes****CÁLCULO IMPACTO:**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 31/12/2020 - MODELO TCE	74.790.098,60
DESPESA DE PESSOAL - 31/12/2020 - MODELO/TCE	36.835.791,59
PERCENTUAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	49,25%

ITEM	DESCRIÇÃO	VL.R. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Valor Impacto Financeiro Anterior	36.314,34	72.628,68
02	Dois Professores Nível 2	36.904,45	73.808,90
Soma:			146.437,58

Base cálculo para gasto com pessoal:	36.982.229,17
--------------------------------------	----------------------

DESPESA DE PESSOAL ATUAL:	0,20%
---------------------------	--------------

PERCENTUAL TOTAL:	49,45%
--------------------------	---------------

Alerta: 48,60% - Prudencial: 51,30%

Encruzilhada do Sul, 13 de ABRIL de 2021.


Luiz Ronaldo Soares Martins
Assessor Contábil
Portaria 9846/2014



PREFEITURA MUNICIPAL ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

IMPACTO FINANCEIRO

PROFESSOR ARTES - NÍVEL 2
BÁSICO = R\$ 2.015,95 (22h)
12 MESES

VANTAGENS:

VENCIMENTO	= R\$ 24.191,40
13º SALÁRIO	= R\$ 2.015,95
1/3 FÉRIAS	= R\$ 671,98
AUX. ALIM.	= R\$ 4.200,00

TOTAL = R\$ 31.079,33

LEIS SOCIAIS:

INSS (21,6714%)	= R\$ 5.825,12
-----------------	----------------

TOTAL = R\$ 5.825,12

TOTAL = R\$ 36.904,45